

Araucária/PR, 24 de maio de 2022.

Ao Sindicato dos Metalúrgicos de Curitiba e Região – SIMEC

Prezados Senhores (as)

Encaminhamos proposta formal para o Acordo de cláusulas referentes ao PPR, Reajuste Salarial da Data Base e Vale Mercado, conforme abaixo:

PPR 2022

Pagamento de até **1,50** salários nominais de acordo com as metas pré-estabelecidas, considerando o salário de dez/22.

Aceleradores – As metas que atingirem acima de 100% terão um potencial de ganho de até 25% a mais. Este aumento poderá elevar o ganho final da PPR para até **1,88** salários nominais.

Haverá um **valor base mínimo** corresponde a **R\$6.000,00** (seis mil reais). Este valor base mínimo será pago em 02 parcelas, sendo um adiantamento de PPR no valor de **R\$4.000,00** (quatro mil reais), em **10/06/2022**. A **segunda parcela** no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a ser paga em **10/01/2023**.

Para os colaboradores, cujo salário for superior ao máximo previsto nos **valores fixos mínimos** da primeira e segunda parcela (R\$4.364,05) mantém-se a política de múltiplo salarial (1,50/1,88). Esta diferença será realizada em **28/02/2023**.

Os gestores terão o pagamento do PPR baseado em programa específico de gestão de desempenho.

Aprendizes receberão o PPR nas datas acima, sendo duas parcelas fixas de R\$500,00 (quinhentos reais) cada perfazendo um total de R\$1.000,00 (hum mil reais).

Reajuste Salarial – DATA BASE 2022

A data base referente ao ano de 2022 será postergada para o mês de **fevereiro de 2023**, onde será aplicado o INPC correspondente ao período de 01/12/2021 a 30/11/2022, respeitando-se os tetos salariais aplicáveis.

Em decorrência desta alteração de data base, **específica para esta negociação**, haverá um **Abono Compensatório em Vale Mercado** no valor de **R\$2.000,00** (dois mil reais) a ser distribuído da seguinte forma:

1ª Parcela – R\$1.000,00 em 10/06/2022

2ª Parcela – R\$1.000,00 em 19/08/2022

Fundo de Qualificação (Empresa) – Fundo de Qualificação de 13% sobre a folha de pagamento de 30/11/2022 (teto R\$10.164,89) em parcelas (02/23) (5%), (04/23) (5%) e 06/23 (3%).

Fundo de Qualificação (Empresa) – PPR – Fundo de Qualificação de 3% do valor pago a cada empregado abrangido pelo ACT de PPR de 2022, e repassando ao SINDICATO da em parcelas 1ª. Parcela – 06/2022, 2ª. Parcela - 01/2023 e 3ª. Parcela – 03/2023 (FECHAMENTO)

Vale Mercado

Reajuste do vale mercado de 43,15% (de R\$489,00 para R\$700,00) aplicado a partir de janeiro/2023.

Aguardamos vosso posicionamento para darmos sequência ao andamento desta negociação.

Atenciosamente,

Recursos Humanos

ARCELORMITTAL GONVARRI BRASIL PRODUTOS SIDERÚRGICOS S.A.